

tecnovars

Mais inovação e competitividade para as empresas gaúchas.

Parceiros



Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção de Investimento



Secretaria da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa

Realização



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



Orientações Básicas

Execução Financeira dos Recursos de Subvenção Econômica

**FAPERGS Edital 16/2013
TECNOVA/RS**

1. Regras Básicas

- Vedado alteração do objeto do Termo de Subvenção Econômica;
- Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizado pela FAPERGS;
- Organização dos documentos comprobatórios.

1. Regras Básicas

- Movimentação dos Recursos somente através das Contas Bancárias específicas do projeto da Subvenção Econômica e da Contrapartida Financeira mínima;
- Preenchimento completo das Notas Fiscais pelo emitente;
- Vedada a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

1. Regras Básicas

- Submeter à apreciação da FAPERGS qualquer proposta de mudança no projeto inicial , de pessoal, rubricas e itens– solicitação por ofício enviado pelo correio juntamente com Formulário de Remanejamento (para orçamento);
- Comprovar a aplicação dos valores, não havendo imediata utilização dos recursos - os mesmos deverão ser aplicados;
- Somente serão aceitos extratos emitidos pelo próprio banco.

1. Regras Básicas

- Pagamentos efetuados da conta específica do projeto diretamente ao credor;
- Um pagamento por nota fiscal;
- Os pagamentos deverão realizar-se, exclusivamente, mediante ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua **destinação e credor**.

2.Documentos Fiscais

- **A emissão da Nota fiscal e os pagamentos devem estar dentro do período da vigência do Termo de Subvenção Econômica, não sendo aceitos documentos com datas anteriores;**
- Toda despesa deve ter documento fiscal ou equivalente original;
- No caso de bens/serviços importados, a documentação é composta pela Invoice (não se trata de Proforma Invoice) e pelo Contrato de câmbio;

2. Documentos Fiscais

- NF-e: O DANFE correspondente a NF-e deve estar validado no site da receita federal;
- O documento fiscal deverá ser emitido em nome do convenente/executor e identificado com o nº do convênio (No caso de NF-e a identificação se dá no campo “Dados Adicionais”, quando da emissão da mesma pelo fornecedor);
- Os documentos originais devem ficar sob guarda do convenente por 10 anos após a aprovação da prestação de contas.
- Emissão em Nome e CNPJ da Empresa Beneficiária;
- Não serão aceitas notas fiscais emitidas com campo NATUREZA DE OPERAÇÃO de Venda entrega futura e/ou simples remessa;

2. Documentos Fiscais

- É vedado o pagamento parcelado de despesas;
- Cupom Fiscal sem identificação do outorgado deverá ser acompanhado de recibo onde conste Razão social e CNPJ e inscrição municipal ou Estadual (se houver), endereço, data e assinatura;
- Descrição dos materiais ou serviços adquiridos;
- Certificação do recebimento (Carimbo).

2.Documentos Fiscais

- ✓ Documentos originais, tais como notas fiscais, recibos (somente para bolsistas), declaração de diárias, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução.
 - **Os documentos não poderão conter nenhum tipo de rasura**
- Preenchimento correto;
- ✓ Acompanhar a nota fiscal com o comprovante da movimentação financeira;
- ✓ Quando o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em uma folha de papel A-4;
- ✓ Certificar o Recebimento dos Materiais e/ou Serviços (Carimbo).

- Errado

- Certo

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - SÉRIE D-1

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - SÉRIE D-1 N° 001

Data de emissão: 15, 12, 10
 Emi. Sr: João S. Lva Souza
 Endereço: R Sem Nome N° 0

| QUANT. | DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS | P. UNIT. | VALOR R\$ |
|-----------|-------------------------------|----------|-----------|
| 01 | Tubo DVD-RW | 100,00 | 100,00 |
| 01 | Papel A4 - 50 folhas | 17,50 | 17,50 |
| 01 | Cartucho - HP 35 | 13,50 | 13,50 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL R\$ | | | 131,00 |

Documento emitido por empresa enquadrada no Regime Fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Não gera direito a crédito de ICMS - (Dec. 246 Art. 416 e Lei. 618) - ATUALIZADO EM 10/11/2010 - VÁLIDO SEMPRE

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - SÉRIE D-1

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - SÉRIE D-1 N° 001



Data de emissão: 15, 12, 10
 Emi. Sr: JOAO S. S. / 1234/2do-1,
 Endereço: R. SEM NOME S/N°

| QUANT. | DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS | P. UNIT. | VALOR R\$ |
|-----------|-------------------------------|----------|-----------|
| 01 | TUBO DVD-RW | 100,00 | 100,00 |
| 01 | PAPEL A4 | 17,50 | 17,50 |
| 01 | CARTUCHO HP 35 | 13,50 | 13,50 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL R\$ | | | 131,00 |

CERTIFICADO de emissão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor - Série D-1
 emitido em 15, 12, 10
 pelo Sr. JOAO S. S. / 1234/2do-1
 Endereço: R. SEM NOME S/N°

Documento emitido por empresa enquadrada no Regime Fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Não gera direito a crédito de ICMS - (Dec. 246 Art. 416 e Lei. 618) - ATUALIZADO EM 10/11/2010 - VÁLIDO SEMPRE

Exemplo DANFE

| | | | |
|---|---|---|----------------------------|
| REGISTRAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS SUJEITOS À NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e) | | NF-e N : 701 SÉRIE :1 | |
| DATA DE EMISSÃO (DD/MM/AAAA) | CLASSIFICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FISCAL (ICMS) | | |
|  | | DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 2 <input type="checkbox"/> 1 N: 701 SÉRIE :1 | |
| CONTROLE DO FISCO | | | |
|  | | | |
| REGISTRO DE ESTABELECIMENTO: 250607760 REGISTRO ESTABELEC. SUB. TRIBUTATVA: 83123141000200 CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO RETO: 42081183123141000200550010000007010046403276 | | | |
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTATVA | |
| RUA DO CENTRO , 987 | | CENTRO | |
| UMUARAMA | | SP | |
| CNPJ | | CNPJ | |
| 83123141000200 | | 83123141000200 | |
| DATA DE EMISSÃO | | DATA DE SAÍDA/ENTRADA | |
| 25/11/2008 | | 25/11/2008 | |
| FATURA | | | |
| Número Data Valor | | | |
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO |
| 980.00 | 909.00 | 980.00 | 678.00 |
| VALOR DO ICMS | VALOR DO ISENT. | VALOR DE DESPESA ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 20.00 | 15.00 | 5.00 | 10.00 |
| VALOR TOTAL ICMS | | VALOR TOTAL ISENT. | |
| 100.00 | | 1.00 | |
| TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | |
| MODALIDADE | PREÇO POR QUANTIDADE | QUANTIDADE | PLANO DE VELOCIDADE |
| MGA TRANSP | 1 | 123456 | ABC0908 |
| UF | CNPJ | | |
| PR | 88888888888888 | | |
| UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| PR | 9879897 | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | PREÇO BRUTO |
| 1 | ESPECIE | MARCA | 1000 |
| PREÇO LÍQUIDO | PREÇO LÍQUIDO | | |
| 1000 | 1000 | | |
| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | |
| COD. FISCAL | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANT. | VALOR UNIT. |
| 0000 | MARCA | 00 | 0.00 |
| 0000 | MARCA | 00 | 0.00 |
| 0000 | MARCA | 00 | 0.00 |
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| REGISTRO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |
| DADOS ADICIONAIS | | | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | INFORMAÇÕES ADICIONAIS | |
| Ref. T.O. 6666/12-6 | | CLASSIFICAÇÃO ESTAB. DA DANFE - FISCAL | |

Exemplo de certificação do recebimento

**Atesto que o material/serviço constante na presente
Nota/Cupom foi entregue/prestado a contento.**

Em: ___/___/___

Nº Processo : _____

Beneficiário (Assinatura)

3. Execução Financeira

Passagens e despesas de locomoção

Exclusiva a equipe executora do projeto

- Recursos destinado às passagens aéreas e terrestres e/ou combustíveis para atividades previstas no projeto;
- A compra das passagens deverá ser comprovada com a fatura emitida;
- No caso de passagem aérea, **o cartão de embarque emitido no momento do check in é obrigatório para a comprovação do efetivo embarque;**
- No caso de passagem terrestre, **anexar o bilhete de passagem;**
- **Obs: Notas fiscais de combustíveis deverão constar placa do veículo e quilometragem registrada no hodometro.**

3. Execução Financeira

- Diárias – Exclusivamente para equipe executora em atividade prevista no projeto;
- Para a comprovação dos valores pagos em diárias há necessidade de preencher o formulário “declaração de diárias” disponível no site da FAPERGS e apresentar uma nota fiscal de alimentação e/ou hospedagem para cada dia de afastamento, em nome do componente da equipe que recebeu a diária, juntamente com a Ata de Reunião ou Certificado do Evento.

3. Execução Financeira

- ✓ Materiais de Consumo – materiais nacional ou importado de curta durabilidade ou de consumo imediato.
 - **Bens e Serviços**
- ✓ Bens e Serviços – A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feito com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no projeto.
- ✓ Obs: Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda do outorgado ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los.

3. Execução Financeira

- **Serviços de Terceiros**
 - ✓ Pessoas Físicas (Prestadores de Serviço)-não vinculada à empresa, contratadas temporariamente para serviços de natureza eventual: devendo fornecer a empresa Nota Fiscal Avulsa da Prefeitura Municipal ou por meio de RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo);
 - ✓ Pessoa Física: O serviço não pode ultrapassar o período de 3 meses por ano, tendo como limite 3 pagamentos.
 - ✓ Pessoas Jurídicas – pagamento será por meio de nota fiscal da empresa prestadora dos serviços devidamente legalizada;

3. Execução Financeira

- **Vencimentos e Obrigações Patronais**

- Pagamento de pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I;
- Despesas com encargos trabalhistas são passíveis de cobertura apenas após seu efetivo pagamento. Não serão aceitos quaisquer tipos de provisões, os pagamentos serão aceitos em regime de caixa;
- São vedados pagamentos com seguros de vida, participação nos lucros e resultados (PLR), auxílio educação, plano de saúde, ticket alimentação ou refeição e pró-labore.

4. Execução Financeira dos Valores de Contrapartida

- Os recursos da contrapartida financeira mínima aportada em conta específica poderão ser utilizados para realização de despesas associados a execução do projeto;
- Os valores de contrapartida da empresa poderão ser composto por despesas de custeio e/ou investimento de capital

4. Execução Financeira dos Valores de Contrapartida

Comprovante da contrapartida:

- A contrapartida deverá ter sua aplicação comprovada no mesmo processo de prestação de contas dos recursos transferidos pela concedente, e estará sujeito as mesmas normas.
- Para a comprovação da contrapartida econômica o Beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos em observância ao estabelecido no Plano de Trabalho:

Quando decorrente de dedicação de servidor ao projeto, declaração emitida pelo departamento de recursos humanos ou pelo departamento a que está vinculado com especificação da carga horária do vínculo funcional e a dedicada ao projeto, mencionando o valor bruto da remuneração e o valor proporcional à dedicação ao projeto;

4. Execução Financeira dos Valores de Contrapartida

Contrapartida Financeira:

- Obrigatoriamente depositar o recurso na conta específica do projeto
- Deverá ser comprovada através de cópia de notas fiscais
- Deverá obrigatoriamente obedecer o plano de trabalho/aplicação
- Qualquer alteração na contrapartida deverá ser solicitada com antecedência e seguirá as regras do edital para deferimento ou não do pedido

5. Licitação/ Cotação de Preços

- **Aquisição de Bens e contratação de obras e serviços**
- O processo de contratação de bens, obras e serviços deve ser realizado contendo no mínimo:
 - Cotação prévia de preços (min. 3 fornecedores) ou razão da desnecessidade;
 - Justificativa da escolha do fornecedor e do preço;
 - Comprovação de recebimento do bem/serviço;
 - Documentos fiscais.

6. Extrato bancário CC e conta de aplicação

- Conta específica do Termo de Subvenção Econômica que espelha a movimentação dos recursos financeiros. A movimentação financeira deverá ser demonstrada a partir do crédito da ordem bancária até a última movimentação considerada para a prestação de contas. **O extrato deverá espelhar todos os lançamentos efetuados no balancete de prestação de contas.**
- Lembrete: Não esquecer do extrato da conta de aplicação / poupança!